



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 369/89

SÚMULA: Altera artigo 1º da Lei 196/84 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

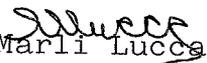
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 196/84, concedendo uma gratificação especial de até 50 % sobre os seus vencimentos, à funcionária da Câmara Municipal, Roseclér Maria de Oliveira Cardoso.

Art. 2º - A presente Lei terá efeito retroativo à 1º de novembro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,  
Estado do Paraná, aos 21 dias do mes de novembro de 1989.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Sec. Administração